



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO**

O(a) Delegado(a) de Polícia Federal abaixo subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **EDUARDO ARISMENDI ECHAVARRIA ou JUAN ALBERTO RODRIGUES ou JOSÉ ERNESTO BITTENCOURT ou JOSÉ ROMAN MANTANO ou JOSÉ RAMON MONTAÑO ou EDUARDO ANTONIO ARISMENDES ECHEVARRE ou COSME DAMIAN AMENTA RODRIGUES ou EDUARDO ANTONIO ARISMENDY ECHAVARRIA ou JAIRO ALBERTO SANCHEZ PEREZ ou JUAN ALBERTO CANALES RODRIGUEZ ou EDUARDO ARISMENDI ECHAVERRIA ou LUIS EDUARDO ARISMENDY GALLEGO**, de nacionalidade colombiana, filho de Arturo Arismendy Sanches e de Maria Madalena Echavarria, nascido na República da Colômbia, em 31 de janeiro de 1954, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017,**FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO** do território nacional, conforme o teor da **PORTARIA CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 57, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, às \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO JOSE DE ANACLETO CORPO, Chefe de Núcleo**, em 25/03/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=22627006&crc=36BC2473](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=22627006&crc=36BC2473).  
Código verificador: **22627006** e Código CRC: **36BC2473**.

---

Referência: Processo nº 08018.000835/2018-10

SEI nº 22627006